



Anexo I

Definição do Índice de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia (IDI)

O Índice de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia (IDI) é definido como o valor teórico de 100.000,00 pontos na data de início de valorização fixada pela BM&F, quando passa a ser corrigido pela Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia (DI), calculada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (Cetip) por meio da seguinte fórmula:

$$IDI_t = IDI_{t-1} \times \left(\frac{i_{t-1}}{100} + 1 \right)$$

onde:

IDI_t = Índice de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia (IDI) na data "t", com duas casas decimais;

IDI_{t-1} = Índice de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia (IDI) na data "t-1", com duas casas decimais;

i_{t-1} = Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia, referente ao dia anterior, calculada pela Cetip, expressa em percentual ao dia (taxa efetiva dia), com até sete casas decimais.

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: OFÍCIO CIRCULAR 022/2003-DG, DE 05/03/2003